

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 20 DE MARÇO DE 2024, ÀS 18H:30MIN**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 014/2024 – Jogo: SANTA CRUZ F.C X ACD POTIGUAR – Campeonato Estadual de Profissionais da Primeira Divisão, realizado em 09 de março de 2024. **Auditor Relator: ALLYSSON BRUNO MORAIS AVELINO.**

Denunciado: FRANCISCO MAXWELL MENEZES PASSOS (Primário), atleta profissional do Santa Cruz F.C., incurso no Artigo 258, §2º, inciso II do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas, provas ou equivalente;

PROCESSO N° 015/2024 – Jogo: ACEC BARAÚNAS X AMÉRICA FC – Campeonato Estadual de Profissionais da Primeira Divisão, realizado em 08 de fevereiro de 2024.

Auditor Relator: THIAGO GALVÃO SIMONETTI

1º Denunciado: FRANCISCO ELIOMAR RODRIGUES FARIAS (Primário), Atleta Profissional da ACEC BARAÚNAS, incurso no Artigo 250, § 1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas;

2º Denunciado: RAFAEL DA CUNHA JANSEN (Primário), Atleta Profissional do AMÉRICA F.C, incurso no Artigo 250, § 1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas;

3º Denunciado: VINICIUS ZIEGLER BANDEIRA (Primário), Treinador de Goleiros do AMÉRICA F.C, incurso no Artigo 258, § 2º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas;

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 14 de Março de 2024.


Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN